



AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Diretoria de Operações

Expediente de atendimento
ARTESP-EXP-2021/13599

Data de Produção	08/10/2021
-------------------------	------------

Interessado	CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA
Assunto	LOTE 29 - DOCUMENTOS DE INTERESSADOS DE OCUPAÇÕES DE FAIXA DE DOMÍNIO - COMPANHIA AIX DE PARTICIPAÇÕES, NOS TERMOS DO ARTESP-MEM-2020/02992.
Número de Referência	PROT. SIGA 564.529 - ARTESP-MEM-2021/11828

Michella Cristina Valério de Campos Lopes
Assessor de Regulação de Transporte
Diretoria de Operações



ARTESP-EXP202113599A

Classif. documental

006.01.10.004



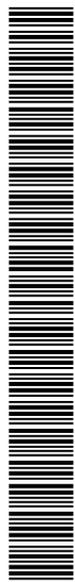
Assinado com senha por MICHELLA CRISTINA VALÉRIO DE CAMPOS LOPES - 08/10/2021 às 17:53:18.
Documento Nº: 26261445-8823 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26261445-8823>

SIGA

Memorando**Número de Referência:** PROT. SIGA 564.529**Interessado:** CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA**Assunto:** LOTE 29 - RESPOSTA AO ARTESP-MEM-2020/02992**Nº DO DOCUMENTO:** ARTESP-MEM-2021/11828

Tendo em vista o assunto supramencionado, informo que todos os arquivos encaminhados pela concessionária foram integralmente capturados ao presente memorando.

São Paulo, 01 de outubro de 2021.

Michella Cristina Valério de Campos Lopes
Assessor de Regulação de Transporte
Diretoria de Operações

ARTESPMEM202111828A

Classif. documental

006.01.10.001



29/09/2021 09:33

Email – Artesp - DOP Protocolo – Outlook

RE: Cadastro Interessado - ARTESP-MEM-2020/02992 - Companhia AIX - ID 21090230_VPT.FDM.21091602

Artesp - DOP Protocolo <dop.protocolo@artesp.sp.gov.br>

Qua, 29/09/2021 09:29

Para: Alves De Carvalho, Karla Cristina (viapaulista) <karla.carvalho@arteris.com.br>

Cc: Barbosa Sampaio, Dimas Tadeu (viapaulista) <tadeu.sampaio@arteris.com.br>; Prochsck, Rosana (viapaulista) <rosana.prochsck@arteris.com.br>; Santos da Silva, Tatiani (viapaulista) <tatiani.silva@arteris.com.br>; Rascio Silva, Fernanda Aparecida (Manpower) <fernanda.silva@arteris.com.br>; ARTESP - DOP-ADM-PROTOCOLOS <ARTESP-dop-adm-protocolos@sp.gov.br>

 1 anexos (182 KB)

ARTESP20210929.SIGAPRT564529.pdf;

Prezados,

Segue protocolo gerado.

OBS: Documento recebido em 28/09/2021.

Atenciosamente,

Julia Neves

ARTESP - Agência de Transporte do Estado de São Paulo

DOP - Protocolos

Contatos: (11) 3465-2401

De: Alves De Carvalho, Karla Cristina (viapaulista) <karla.carvalho@arteris.com.br>

Enviado: terça-feira, 28 de setembro de 2021 14:50

Para: Artesp - DOP Protocolo <dop.protocolo@artesp.sp.gov.br>

Cc: Barbosa Sampaio, Dimas Tadeu (viapaulista) <tadeu.sampaio@arteris.com.br>; Prochsck, Rosana (viapaulista) <rosana.prochsck@arteris.com.br>; Santos da Silva, Tatiani (viapaulista) <tatiani.silva@arteris.com.br>; Rascio Silva, Fernanda Aparecida (Manpower) <fernanda.silva@arteris.com.br>

Assunto: Cadastro Interessado - ARTESP-MEM-2020/02992 - Companhia AIX - ID 21090230_VPT.FDM.21091602

Prezados, boa tarde!

Em atendimento a circular "**ARTESP-MEM-2020/02992**", encaminhamos a correspondência em anexo para protocolo, em conformidade com os procedimentos definido por esta respeitável Agência na Portaria ARTESP nº 39, de 24-03-2020, e ainda atendendo ao Decreto Estadual nº 64.355, de 31 de julho de 2019, que institui o Programa SP Sem Papel no Estado de São Paulo.

<https://outlook.office365.com/mail/inbox/id/AAQkADU5MGFkMzRmLWE2NmUtNDIINC1iMmJILTkxNTM3YTY0N2VjMAAQAE85fZmdSU%2BXulh...> 1/2



29/09/2021 09:33

Email – Artesp - DOP Protocolo – Outlook

Demais documentos das ocupações, serão protocolados separadamente.

Atenciosamente,

KARLA C. A. DE CARVALHO
Assistente de Engenharia III
karla.carvalho@arteris.com.br

Concessionária ViaPaulista
Fone: (+55 16) 2102-4200 – ramal 4211
Rodovia Anhanguera (SP 330), Km 312,2 (pista Norte), Jd. Jóquei Clube
Ribeirão Preto/SP – CEP: 14.079-000 – Brasil
www.arteris.com.br

 **arteris**
A vida em movimento

Esta é uma mensagem estritamente confidencial cujo sigilo é protegido por lei. Quaisquer informações e documentos nela contidos tem destinatários específicos. Caso a tenha recebido equivocadamente, solicitamos que a mesma seja imediatamente apagada e o seu remetente comunicado. Fica V.Sa. notificada de que a divulgação, retenção, disseminação, distribuição, cópia ou qualquer outro tipo de utilização desta mensagem e seus anexos, sem a autorização do remetente, é estritamente proibida. Obrigado. This is a strictly confidential message, the secrecy of which is protected by law. Any information and attached documents are intended exclusively for the addressee. If you received this message by mistake, we ask you to delete it, along with all attached documents, and inform the sender promptly. We further inform you that its disclosure, retention, retransmission or other use, or taking any action in reliance upon such information and attached documents, without sender's authorization is not allowed.

<https://outlook.office365.com/mail/inbox/id/AAQkADU5MGFkMzRmLWE2NmUtNDIINC1iMmJILTkxNTM3YTY0N2VjMAAQAE85fZmdSU%2BXulh...> 2/2



Autenticado com senha por JULIA RAMOS NEVES - Auxiliar Administrativo / DOP - 01/10/2021 às 12:11:57.
Documento Nº: 25712519-5796 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25712519-5796>



arteris
ViaPaulista

Ilmo. Sr. Milton Roberto Persoli
Diretor Geral da Agência de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP)
Rua Iguatemi, nº 105
Itaim Bibi, São Paulo/SP
CEP: 01.451-011

Ribeirão Preto/SP, 20 de setembro de 2021

VPT/FDM/21091602

ASSUNTO: Solicitação de cadastro de interessado – Companhia AIX de Participações.

ID: 21090230

REFERÊNCIA : ARTESP-MEM-2020/02992

Prezado Senhor,

A **VIAPAULISTA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.019.100/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera (SP 330), no km 312+200m, pista Norte, Jardim Jôquei Clube, CEP: 14.079-000, na qualidade de Sociedade de Propósito Específico (SPE), constituída pela Arteris S.A., neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente, RICARDO TOZZI GERAB, infra-assinado, em razão desta ter se sagrado vencedora do objeto da Concorrência Internacional 05/2016 (Concessão do Lote 29, denominado Rodovia dos Calçados), vem por meio desta, mui respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria:

- ✓ Solicitar o cadastro do interessado **Companhia AIX de Participações**, contendo os documentos constituintes da empresa e demais documentos referente aos seus representantes, para o registro nesta agência visando a eficiência da análise e conclusão de futuros processos de ocupações que forem solicitados por esta empresa.

Abaixo destacamos os documentos enviados, anexos a esta carta:

Rodovia Anhanguera, s/nº - Km 312,2 (Pista Norte)
Jardim Jôquei Clube – Ribeirão Preto/SP – 14079-000
+55 16 2102-4200

VPT/FDM/21091602 - Página 1 de 2
ID:21090230

KCADC

www.arteris.com.br



arteris

ViaPaulista

- Ficha de Cadastro do Interessado.
- Contrato Social
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- Declaração de Responsabilidade Ambiental
- Procuração
- Cópia de Identidade
- Certidão Negativa de Falência
- Certificado de Credenciamento do DER
- Termo de Compromisso

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Ricardo Tozzi Gerab
Diretor Superintendente

Rodovia Anhanguera, s/nº - Km 312,2 (Pista Norte)
Jardim Jockey Clube - Ribeirão Preto/SP - 14079-000
+55 16 2102-4200

www.arteris.com.br

VPT/FDM/21091602 - Página 2 de 2
ID:21090230

KCADC



ARTESPCAP202154988A





FORMULÁRIO DE CADASTRO DO INTERESSADO

Tabela 1: dados do interessado

RAZÃO SOCIAL / NOME:	Companhia AIX de Participações
NOME FANTASIA:	***** não possui *****
CNPJ / CPF:	04.430.599/0001-54
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	Isento
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	3.075.446-1
ENDEREÇO:	Rua Gomes de Carvalho, 1.666
COMPLEMENTO:	conj. 191
BAIRRO:	Vila Olímpia
CIDADE:	São Paulo
UF:	São Paulo
CEP:	04547-006
TELEFONE:	(11) 3841-3700
E-MAIL:	contato@aix.net.br

Tabela 2: dados do representante legal (1)

NOME:	Leonardo Lachman
CPF:	487.637.137-72
NACIONALIDADE:	Brasileiro
NATURALIDADE:	Rio de Janeiro - RJ
ESTADO CIVIL:	Divorciado
PROFISSÃO:	Economista
ENDEREÇO:	Rua Marcos Lopes 272
COMPLEMENTO:	Aptº 234 W
BAIRRO:	Vila Nova Conceição

Companhia AIX de Participações

Rua Gomes de Carvalho 1666 - conj. 191 - Vila Olímpia - São Paulo/SP - CEP 04547-006 - Tel: +55 (11) 3841-3700



ARTESPCAP202154988A





CIDADE:	São Paulo
UF:	SP
CEP:	04513-080
TELEFONE:	(11) 3841-3701
E-MAIL:	llachman@aix.net.br

Tabela 3: dados do representante legal (2 – se houver)

NOME:	Fernando Guerra Leal
CPF:	007.778.266-66
NACIONALIDADE:	Brasileiro
NATURALIDADE:	Conselheiro Pena - MG
ESTADO CIVIL:	Casado
PROFISSÃO:	Administrador de Empresas
ENDEREÇO:	Rua do Rocio 159
COMPLEMENTO:	Aptº 104
BAIRRO:	Vila Olímpia
CIDADE:	São Paulo
UF:	São Paulo
CEP:	04552-000
TELEFONE:	(11) 3841-3738
E-MAIL:	fleal@aix.net.br

Tabela 4: dados do autor do projeto de regularização

NOME:	Fernando Ventura Gutierrez
CPF:	145.170.478-06
NACIONALIDADE:	Brasileiro
NATURALIDADE:	Osasco - SP
ESTADO CIVIL:	Casado

Companhia AIX de Participações

Rua Gomes de Carvalho 1666 - conj. 191 - Vila Olímpia - São Paulo/SP - CEP 04547-006 - Tel: +55 (11) 3841-3700





PROFISSÃO:	Arquiteto
ENDEREÇO:	Rua Bitencort Sampaio, 195
COMPLEMENTO:	Aptº 41
BAIRRO:	Vila Mariana
CIDADE:	São Paulo
UF:	São Paulo
CEP:	04126-060
TELEFONE:	(11) 3841-3734
E-MAIL:	fgutierrez@aix.net.br

Tabela 5: dados do responsável técnico Inspeção de rede – TECH BUILDER

NOME:	Paulo cesar siriani de oliveira
CPF:	053 345 828-51
CONSELHO / NRO. REGISTRO PROFISSIONAL:	CREA 0601916184-SP
NACIONALIDADE:	Brasileira
NATURALIDADE:	Mandaguari - PR
ESTADO CIVIL:	Casado
PROFISSÃO:	Engenheiro Civil
ENDEREÇO:	Av. Marcos Penteado Ulhoa Rodrigues, 3800
COMPLEMENTO:	Apto 123-F
BAIRRO:	Tamboré
CIDADE:	Santana de Parnaíba
UF:	SP
CEP:	06543-001
TELEFONE:	11 996546125
E-MAIL:	paulo@techbuilder.com.br

Companhia AIX de Participações

Rua Gomes de Carvalho 1666 - conj. 191 - Vila Olímpia - São Paulo/SP - CEP 04547-006 - Tel: +55 (11) 3841-3700



COLEGIADA

04.07.05

CONVÊNIO
AASP-257



JUCESP PROTOCOLO
364769/05-1



COMPANHIA AIX DE PARTICIPAÇÕES

NIRE 35.300.184.947

CNPJ/MF n.º 04.430.599/0001-54

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
19ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local: Realizada em 30 de maio de 2005, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua do Rócio, n.º 351, 8º andar, na Capital do Estado de São Paulo.

Convocação: Dispensada a convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de acionistas.

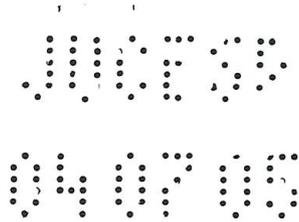
Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcos Grodetzky, Presidente do Conselho de Administração, e secretariados pelo Sr. Leonardo Lachman.

Ordem do Dia: Aberta a sessão, declarou o Sr. Presidente da Mesa que seriam apreciadas e votadas as seguintes matérias: **Assembléia Geral Ordinária:** (i) tomada de contas dos administradores e exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial e das demais demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2004, publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Dia", em edições do dia 26 de abril de 2005; (ii) destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2004, se houver, e a eventual distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre o capital próprio; **Assembléia Geral Extraordinária:** (iii) reformulação das matérias de competência da Assembléia Geral e do Conselho de Administração da Companhia; (iv) reforma do Estatuto Social da Companhia, se aprovada no todo ou em parte a matéria constante do item (iii) acima



ARTESPCAP202154988A





Deliberações: Apreciadas as matérias apontadas na ordem do dia, foi deliberado, pela unanimidade dos presentes, o quanto segue:

Assembléia Geral Ordinária:

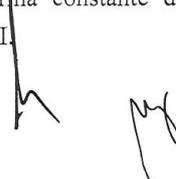
(i) observado o disposto em lei, foram aprovados, sem reservas ou ressalvas, o relatório dos administradores, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2004;

(ii) em seguida, foi deliberado não distribuir dividendos aos acionistas, nem pagar a estes juros sobre o capital próprio, uma vez que a Companhia, conforme pôde ser verificado do exame dos documentos mencionados no item (i) acima, não apurou lucros no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004, nem possui lucros acumulados de outros exercícios, a distribuir;

Assembléia Geral Extraordinária:

(iii) foi ainda deliberado reformular as competências da Assembléia Geral e do Conselho de Administração da Companhia, as quais passam a ser aquelas listadas nos artigos 11 e 26 do Estatuto Social consolidado da Companhia, constante do Anexo I à presente ata; e

(iv) por fim, em vista da deliberação tomada no item (iii) acima, foi deliberado reformar o Estatuto Social da Companhia, em especial os artigos 2º, parágrafo único, 6º, 11 a 13 e 26, os quais passam a vigorar da forma constante do Estatuto Social consolidado anexo à presente ata, na forma de Anexo I.



Ata de Assembléia Geral Ordinária e
19ª Assembléia Geral Extraordinária da Companhia AIX de Participações

JUL 05
04 07 05

Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembléia, da qual se lavrou a presente ata, que foi por todos os presentes lida, achada conforme e assinada. **Data:** São Paulo, 30 de maio de 2005. **Componentes da Mesa:** Marcos Grodetzky, Presidente; Leonardo Lachman, Secretário. **Acionistas Presentes:** Telecomunicações de São Paulo S.A – TELESP, por seus representantes legais; Telemar Norte Leste S.A., por seus representantes legais; Stael Prata Silva Filho; Pedro Riviere Torrado; Paula Bragança França Mansur; Marcos Grodetzky; Roderlei Generalli; João de Deus Pinheiro de Macêdo.

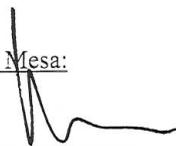
Certificamos que a presente é cópia filial do original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 30 de maio de 2005.

Componentes da Mesa:

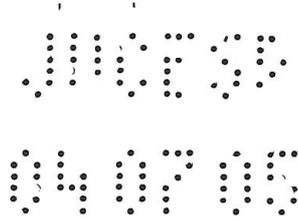


Marcos Grodetzky
Presidente



Leonardo Lachman
Secretário





ANEXO I

“ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA AIX DE PARTICIPAÇÕES

CAPÍTULO I

Denominação, Objeto Social, Sede e Prazo de Duração

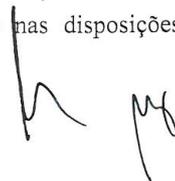
Art. 1.º - A Companhia AIX de Participações (Companhia), companhia fechada, rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores.

Art. 2.º - A Companhia tem por objeto a participação no Consórcio Refibra (Consórcio), na qualidade de líder, bem como outras atividades relacionadas à execução, conclusão e exploração comercial de redes subterrâneas de dutos para fibras óticas, nos termos constantes do Contrato de Constituição de Consórcio e outras Avenças.

Parágrafo único - A Companhia poderá participar, sob qualquer forma, do capital de outras sociedades, como sócia, quotista ou acionista, por deliberação do Conselho de Administração da Companhia, conforme artigo 11 (m) deste Estatuto, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3.º - A Companhia tem sede na Rua do Rócio, n.º 351, 8.º andar, Vila Olímpia, CEP 04520-000, na capital do Estado de São Paulo.

Parágrafo único - A Companhia poderá abrir, transferir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer lugar do território nacional, por deliberação do seu Conselho de Administração, observado o disposto neste Estatuto e nas disposições legais cabíveis.



AIX
de Participações

Art. 4.º - A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II
Capital Social e Ações

Art. 5.º - O capital social da Companhia é de R\$ 460.928.516,00 (quatrocentos e sessenta milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e dezesseis reais), dividido em 298.562.966 (duzentos e noventa e oito milhões, quinhentas e sessenta e duas mil, novecentas e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas, sem emissão de certificados e sem valor nominal.

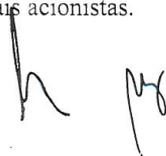
Parágrafo 1.º - Cada ação ordinária nominativa da Companhia dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 2.º - As ações serão indivisíveis em relação à Companhia, a qual reconhecerá como titular de direitos o acionista identificado em seus registros.

Art. 6.º - Poderão ser emitidas ações preferenciais nominativas sem direito de voto, até o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas, mediante aprovação de acionistas que representem pelo menos 80% (oitenta por cento) das ações com direito a voto da Companhia, nos termos do artigo 26 (d) deste Estatuto.

Art. 7.º - Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações decorrentes de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem, independentemente da espécie e classe das novas ações emitidas.

Art. 8.º Os acionistas terão também direito de preferência para adquirir, na proporção do número de ações que possuírem, as ações da Companhia que sejam ofertadas a outro(s) Acionista(s) ou a terceiros por qualquer dos demais acionistas.



CAPÍTULO III
Administração da Companhia

Art. 9º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, que exercerão as atribuições e os poderes conferidos por lei e pelo presente Estatuto, vedada a delegação de tais atribuições e poderes a qualquer outro órgão.

Parágrafo 1.º - Findo o mandato, os Conselheiros e os Diretores permanecerão no exercício dos seus respectivos cargos, independentemente do vencimento do prazo de seus mandatos, até a investidura dos novos Conselheiros e/ou Diretores eleitos que os substituirão, nos termos da lei e deste Estatuto.

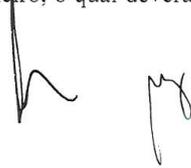
Parágrafo 2.º - Os Conselheiros e Diretores serão investidos nos seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de atas respectivo.

Seção I
Conselho de Administração

Art. 10 - O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, será composto por 06 (seis) membros, todos pessoas físicas, acionistas, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1.º - A Assembléia Geral poderá, a qualquer tempo, destituir os Conselheiros.

Parágrafo 2.º - No caso de renúncia ou impedimento permanente de qualquer dos membros do Conselho de Administração durante o mandato para o qual foi eleito, será convocada Assembléia Geral para eleger o novo Conselheiro, o qual deverá cumprir o restante do mandato do membro a ser substituído.



JULIA RAMOS NEVES

Parágrafo 3.º - Em caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer dos Conselheiros, este poderá indicar por escrito outro membro do Conselho de Administração para substituí-lo, e, se for o caso, delegar a este o seu voto. O Conselheiro substituto votará em nome do Conselheiro substituído, como se este estivesse presente à reunião.

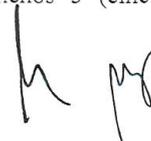
Parágrafo 4.º - A Assembléia Geral nomeará, dentre os conselheiros eleitos, o Presidente do Conselho de Administração.

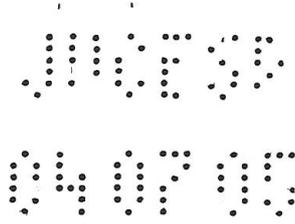
Parágrafo 5.º - Em caso de necessidade de substituição temporária do Presidente, os Conselheiros remanescentes escolherão, dentre eles, quem presidirá as reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo 6.º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, através de documento escrito, contendo descrição dos assuntos a serem tratados e enviado a todos os Conselheiros, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

Parágrafo 7.º - Nenhuma decisão com respeito a qualquer matéria poderá ser tomada em qualquer reunião do Conselho de Administração sem que a convocação da reunião contenha razoável detalhamento da mesma. Eventuais matérias não incluídas na convocação de forma razoavelmente detalhada somente poderão ser submetidas à apreciação dos Conselheiros e votadas se todos os membros do Conselho de Administração estiverem presentes à reunião e não apresentarem objeções à discussão de tais matérias.

Art. 11 - Ao Conselho de Administração competem as atribuições previstas em lei e as atribuições abaixo especificadas, sendo que as deliberações do Conselho de Administração dependerão do voto favorável de pelo menos 5 (cinco) de seus





membros em exercício, por si ou representados na forma estabelecida no presente estatuto social:

- (a) qualquer aprovação ou modificação do Plano de Negócios e qualquer aprovação ou modificação dos Planos Anuais fora do limite de competência da Diretoria referido no artigo 12 abaixo;
- (b) a orientação ao Diretor Superintendente acerca das decisões ou atos a serem praticados pela Companhia na qualidade de representante e líder do Consórcio;
- (c) realização de despesas ou desembolsos pela Companhia, em valor igual ou superior a RS 500.000,00 (quinhentos mil reais), individualmente ou no agregado em 12 (doze) meses;
- (d) eleição dos Diretores da Companhia, incluindo a fixação de suas remunerações;
- (e) tomada de empréstimos, endividamento da Companhia ou qualquer outra forma de captação de recursos de qualquer valor, incluindo a negociação dos termos e condições do referido contrato de empréstimo ou qualquer outro documento que deva ser formalizado em decorrência de tal captação de recursos;
- (f) chamada e aumento do capital social nos limites eventualmente autorizados pelo Estatuto Social e pela Assembléia Geral da Companhia;
- (g) aquisição, oneração ou alienação de direitos e de bens imóveis, conferência ao capital de outra sociedade, a qualquer título, transferência ou cessão a qualquer título de quaisquer ativos, ou prestação de garantias pessoais ou reais;
- (h) aquisição, oneração ou alienação de bens móveis em valor superior a RS 200.000,00 (duzentos mil reais) em uma ou mais operações relacionadas, no prazo de 12 (doze) meses;



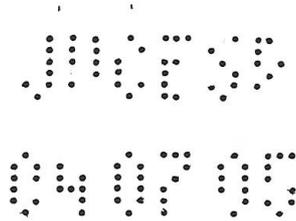
JULIA RAMOS NEVES

- (i) aprovação e celebração de quaisquer negócios, atos ou contratos, em valor igual ou superior a RS 500.000,00 (quinhentos mil reais) individualmente ou no agregado em 12 (doze) meses. Todo e qualquer negócio ou contrato deverá ser negociado de boa fé e firmado em níveis aceitáveis de valor de mercado e em caráter comutativo (*arm's length basis*);
- (j) nomeação e/ou mudança dos auditores independentes da Companhia;
- (l) abertura e/ou encerramento de filiais da Companhia;
- (m) participação em outras sociedades como quotista ou acionista, no país ou no exterior, inclusive mediante a constituição de quaisquer sociedades ainda que relacionadas ao objeto da Companhia ou nele previstas;
- (n) aprovação, na qualidade de líder do Consórcio, das contas e demonstrações de resultado do Consórcio.

Art. 12 - Os Planos Anuais anteriormente aprovados pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração da Companhia poderão ser alterados pela Diretoria, independentemente de deliberação do Conselho de Administração, caso compreenda mudança qualitativa ou quantitativa que implique em variação igual ou inferior a 3% (três por cento) das despesas ou dos investimentos.

Art. 13 - O Conselho de Administração reunir-se-á com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do final de cada exercício social, para deliberar, nos termos do Artigo 11 (a) acima, acerca do Plano Anual da Companhia para o exercício social subsequente, Plano Anual este a ser também aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 11 (a) deste Estatuto Social.





Parágrafo Único - Caso a proposta do Plano Anual de quaisquer dos exercícios subseqüentes não seja validamente aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia e no silêncio do Conselho de Administração da Companhia, os administradores da Companhia deverão conduzir os respectivos negócios tomando por base o último Plano Anual que tenha sido aprovado pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração, reajustando-se os valores lá estabelecidos de acordo com o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

Seção II

Diretoria

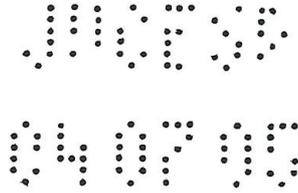
Art. 14 - A Companhia terá uma Diretoria composta de, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 05 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelos votos de pelo menos 5 (cinco) membros do Conselho de Administração em exercício, por si ou representados na forma prevista no presente estatuto social, sendo um Diretor Superintendente e os demais, Diretores sem designação específica. Os Diretores deverão ser eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1.º - Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser também eleitos para cargos de diretores, acumulando as respectivas funções.

Parágrafo 2.º - Em caso de ausência ou impedimento temporário de membro da Diretoria, e desde que não ultrapasse o prazo máximo de 02 (dois) meses, o Diretor ausente ou impedido indicará seu substituto.

Parágrafo 3.º - Caso o Diretor ausente ou substituído esteja impossibilitado de proceder à escolha do seu substituto, caberá ao Conselho de Administração nomear o substituto.





Parágrafo 4.º - Tornando-se vago qualquer dos cargos de Diretor, os Diretores remanescentes deverão convocar Reunião do Conselho de Administração para a nomeação de novo(s) Diretor(es), permanecendo o Diretor substituto no cargo até a posse do novo Diretor.

Art. 15 - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, o Estatuto Social e o Conselho de Administração lhe conferirem.

Art. 16 - O Diretor Superintendente distribuirá as atribuições entre os demais Diretores, na forma que vier a ser definida em ata de Reunião da Diretoria, competindo-lhe zelar pela observância do Estatuto, das decisões da Assembléia Geral, do Conselho de Administração e da própria Diretoria, bem como dirigir os negócios da Companhia, suas operações, serviços, finanças e relações com terceiros.

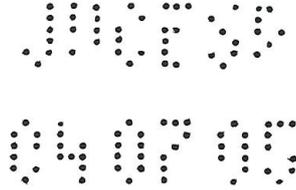
Parágrafo único - Os Diretores sem designação específica colaborarão com o Diretor Superintendente na gestão dos negócios e direção dos serviços da Companhia.

Art. 17 - As reuniões da Diretoria instalar-se-ão validamente com a presença de, no mínimo, 02 (dois) membros, sendo as suas deliberações tomadas por maioria simples de votos, caso o número de membros presentes seja igual ou superior a 03 (três) membros.

Art. 18 - À Diretoria competirá a administração geral da Companhia, podendo ela deliberar a respeito de toda e qualquer matéria, bem como praticar todos e quaisquer atos julgados necessários, exceção feita àqueles de competência do Conselho de Administração ou da Assembléia, nos termos do presente estatuto social, da legislação vigente ou de acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

Parágrafo Único. A Diretoria exercerá, entre outras, as seguintes atribuições:





- (a) execução dos trabalhos que lhe forem determinados pelo Conselho de Administração;
- (b) anualmente, elaboração do relatório de administração, do demonstrativo econômico-financeiro do exercício, bem como de balancetes, caso solicitados pelo Conselho de Administração;
- (c) preparação de anteprojetos de plano de expansão e modernização da Companhia;
- (d) submissão, ao Conselho de Administração, do orçamento geral e dos orçamentos especiais da Companhia, inclusive dos reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anual e plurianual a que os mesmos se referirem; e,
- (e) submissão, em cada reunião ordinária do Conselho de Administração ou sempre que solicitado por este, dos balancetes, informes de gestão e demais documentos necessários para que o Conselho de Administração fique informado acerca da situação da Companhia.

Art. 19 - A administração e representação da Companhia competirá à Diretoria, representada da seguinte forma: por dois membros da Diretoria, em conjunto; ou por um membro da Diretoria em conjunto com um procurador investido de poderes especiais. As procurações, inclusive para fins judiciais, serão outorgadas por 2 (dois) Diretores, sendo um deles, necessariamente, o Diretor Superintendente.

Parágrafo 1.º - É vedado aos Diretores praticar atos de liberalidade em nome da Companhia, tais como outorga de garantias reais ou pessoais, aceite em letras de câmbio, aval em títulos de crédito em favor de terceiros, termos de responsabilidade, fianças e cauções, salvo se houver prévia e expressa autorização do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral, conforme o caso.



JULIA RAMOS NEVES

Parágrafo 2.º - Para fins judiciais, a Companhia poderá ser representada por um Diretor somente.

Parágrafo 3.º - As procurações outorgadas pela Companhia terão prazo de validade fixado nos respectivos instrumentos, não podendo esse prazo ser superior a 01 (um) ano.

Parágrafo 4.º - Somente as procurações *ad judicium* poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

CAPÍTULO IV Conselho Fiscal

Art. 20 - O Conselho Fiscal da Companhia será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes e funcionará em caráter não permanente.

Parágrafo 1.º - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no País, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembléia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido dos acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, ou cinco por cento das ações sem direito a voto, com mandato até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a eleição, sendo permitida a sua reeleição.

Parágrafo 2.º - Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembléia Geral, correspondente ao período em que o órgão funcionar e em que estiverem no efetivo exercício das funções.

Parágrafo 3.º - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.



JULIA RAMOS NEVES

Art. 21 - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos cargos mediante termo de posse, lavrado no livro próprio.

CAPÍTULO V
Assembléia Geral

Art. 22 - A Assembléia Geral dos acionistas, nos termos da lei, reunir-se-á:

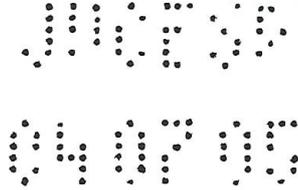
I - ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses, depois de findo o exercício social para:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, ou o pagamento de juros sobre o capital social, conforme o caso; e
- d) fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração.

II – extraordinariamente, sempre que, mediante convocação na forma da lei e do presente Estatuto, os interesses sociais aconselharem ou exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Art. 23 - A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração. Em caso de ausência ou impedimento deste, será instalada pelo seu substituto e presidida por quem os acionistas presentes escolherem.





Parágrafo 1.º - O secretário de mesa será escolhido pelo Presidente da Assembléia.

Parágrafo 2.º - Somente poderão participar das Assembléias Gerais os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome no Livro de Registro de Ações Nominativas até 48 (quarenta e oito) horas antes da data designada para a realização da Assembléia.

Parágrafo 3.º - Os acordos de acionistas eventualmente existentes, e desde que devidamente registrados e arquivados na sede da Companhia, deverão ser observados pela mesma, especialmente no tocante ao exercício do direito de voto. O Presidente da Assembléia Geral não computará os votos proferidos em violação a qualquer cláusula constante de acordos de acionistas.

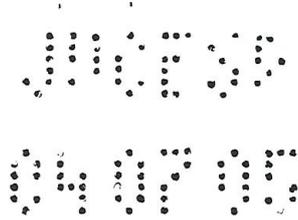
Art. 24 - Além das hipóteses previstas em lei, a Assembléia Geral poderá ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, quando este entender conveniente ou necessário, e ainda a pedido de qualquer um dos Conselheiros, mediante edital, publicado com 08 (oito) dias de antecedência, no mínimo, da data marcada para sua realização, podendo tal edital ser assinado apenas pelo Presidente do Conselho ou por seu substituto, dele devendo constar a descrição dos assuntos a serem tratados na Assembléia Geral.

Parágrafo único - Independentemente das formalidades referentes à convocação das Assembléias Gerais previstas neste Artigo, será regular a Assembléia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Art. 25 - As certidões ou cópias autênticas das atas deverão ser assinadas pelo Presidente e pelo Secretário da mesa.

Art. 26 - Caberá à Assembléia Geral deliberar sobre as matérias previstas em lei, inclusive mas não se limitando àquelas listadas abaixo, e, ressalvadas as hipóteses especiais legalmente previstas, a aprovação de qualquer matéria pela Assembléia Geral

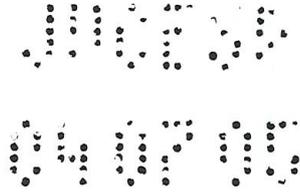




dependerá da deliberação das acionistas representando pelo menos 80% (oitenta por cento) do capital social votante:

- (a) qualquer alteração do Estatuto Social da Companhia, em especial, mas sem limitação, referente à alteração das preferências, vantagens ou características das ações existentes, bem como a alteração do objeto social da Companhia;
- (b) aprovação dos balanços, demonstrações financeiras e outros documentos previstos no artigo 133 da Lei das Sociedades Anônimas;
- (c) distribuição de resultados ou remuneração sobre o capital, a qualquer título, incluindo dividendos e juros sobre o capital próprio;
- (d) aumento do capital da Companhia ou financiamento da Companhia, por qualquer forma, em montante superior aos limites do capital autorizado eventualmente constantes do Estatuto Social, redução ou alteração do capital social da Companhia, aumento ou redução do valor do limite do capital autorizado da Companhia, desdobramento ou grupamento de ações, resgate ou compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários da Companhia conversíveis ou não em ações, inclusive, mas sem limitação, a criação e emissão de ações preferenciais, debêntures, bônus de subscrição, partes beneficiárias ou opções de compra ou de subscrição de ações;
- (e) cisão, fusão ou incorporação da Companhia por outra sociedade ou de outra sociedade pela Companhia, transformação ou outras formas de reorganização societária, envolvendo a Companhia;
- (f) autorização aos administradores da Companhia para confessar falência ou pedir concordata; e
- (g) liquidação e dissolução da Companhia.





Parágrafo Único – A aprovação de chamadas de capital não previstas no Plano de Negócios, nos Planos Anuais da Companhia ou não necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Companhia com a devida aprovação do órgão competente, deverá observar ao disposto em eventuais acordos de acionistas registrados e arquivados na sede da Companhia.

CAPÍTULO VI
Exercício Social

Art. 27 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 28 - Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

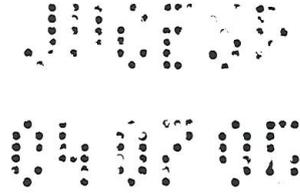
Parágrafo único - É facultado à Diretoria levantar balanços em menor período, podendo a Assembléia Geral, nos termos do artigo 26 (b) deste Estatuto, com base nestes balanços, distribuir lucros do exercício em curso ou juros sobre capital próprio.

Art. 29 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o Imposto sobre a Renda.

Art. 30 - Do lucro líquido do exercício serão aplicados, antes de qualquer destinação, 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembléia Geral.

Parágrafo 1.º - A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.





Parágrafo 2.º - Do lucro líquido serão destacados, ainda, se necessário, os valores destinados à formação de Reservas para Contingências e Lucros a Realizar, na forma da Lei Societária, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, ad referendum da Assembléia Geral.

Art. 31 - Será distribuído aos acionistas dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da lei, e compensados os dividendos que tenham sido declarados no exercício, nos termos do artigo 28, Parágrafo único, deste Estatuto Social.

Art. 32 - Caberá à Assembléia Geral deliberar sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício.

Art. 33 - Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas, reverterão em proveito da Companhia.

Art. 34 - A Assembléia Geral poderá optar pelo pagamento aos acionistas de juros sobre o capital social.

CAPÍTULO VII Dissolução e Liquidação

Art. 35 - A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou em acordo de acionista arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo único: A Assembléia Geral determinará o modo de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período de liquidação, cabendo ao Conselho de Administração nomear o liquidante.”



COMPANHIA AIX DE PARTICIPAÇÕES

NIRE 35.300.184.947
CNPJ/ME nº 04.430.599/0001-54

ATA DA 72ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 01/06/2021

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 01º de junho de 2021, às 16h30min, na sede social da Companhia, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.666, Cj. 191, Sala 01, Vila Olímpia, CEP 04547-006.

CONVOCAÇÃO: Foi realizada a convocação na forma do Estatuto Social.

PRESEÇA: Presentes todos os membros do Conselho de Administração: Srs. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, João Orlando Lima Carneiro, Bruno Macedo Soares, Thalles Eduardo Silva Gracelacio da Paixão, Ricardo Drumond Andrade e Marcos Dener Oliveira de Avila; presentes, ainda, os dois Diretores da Companhia, Srs. Leonardo Lachman e Fernando Guerra Leal.

MESA: Assumiu a mesa dos trabalhos o Conselheiro Sr. Bruno Macedo Soares, que convidou o Sr. Leonardo Lachman para secretariá-los.

ORDEM DO DIA: Inicialmente, todos os membros do Conselho aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Aberta a sessão, declarou o Senhor Presidente da Mesa que, nesta reunião, seria tratada e votada apenas a seguinte matéria: a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Apreciada a matéria da ordem do dia, deliberaram os Conselheiros, por unanimidade e sem quaisquer restrições, reeleger os membros da Diretoria para mais um mandato de 02 (dois) anos, mandato este a iniciar-se nesta data e, conseqüentemente, tendo seu término previsto para o dia 31 de maio de 2023. Os Diretores reeleitos são os seguintes: **(a)** Sr. **LEONARDO LACHMAN**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.513.327-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 487.637.137-72, residente no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.666, Cj. 191, Sala 01, Vila Olímpia, CEP 04547-006, também no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor Superintendente** da Companhia; e **(b)** o Sr. **FERNANDO GUERRA LEAL**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.406.739-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 007.778.266-66, residente no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.666, Cj. 191, Sala 01, Vila Olímpia, CEP 04547-006, também no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor** sem designação específica.

Docs - 3247.1 - 10310272v1
20/08/2021 - 14:29:25

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Macedo Soares, Fernando Guerra Leal e Leonardo Lachman.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 42EF-B4F7-AFAA-1D48.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Macedo Soares, Fernando Guerra Leal e Leonardo Lachman.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 42EF-B4F7-AFAA-1D48.



COMPANHIA AIX DE PARTICIPAÇÕES

NIRE 35.300.184.947
CNPJ/ME nº 04.430.599/0001-54

Os Diretores ora reeleitos formalizarão a posse em seus respectivos cargos para o período da reeleição mediante assinatura do Termo de Posse em livro próprio (e na forma do ANEXO I), no qual declararão não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, os Conselheiros encerraram a Reunião da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os Conselheiros presentes assinada. **CONSELHEIROS PRESENTES:** Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Bruno Macedo Soares, Thalles Eduardo Silva Gracelacio da Paixão, João Orlando Lima Carneiro, Ricardo Drumond Andrade e Marcos Dener Oliveira de Avila.

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 01º de junho de 2021.

MESA:

BRUNO MACEDO SOARES
PRESIDENTE

LEONARDO LACHMAN
SECRETÁRIO

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Macedo Soares, Fernando Guerra Leal e Leonardo Lachman.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 42EF-B4F7-AFAA-1D48.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Macedo Soares, Fernando Guerra Leal e Leonardo Lachman.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 42EF-B4F7-AFAA-1D48.



Autenticado com senha por JULIA RAMOS NEVES - Auxiliar Administrativo / DOP - 01/10/2021 às 12:11:45.
Documento Nº: 25712527-5580 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25712527-5580>



ARTSPCAP202154988A

COMPANHIA AIX DE PARTICIPAÇÕES

NIRE 35.300.184.947
CNPJ/ME nº 04.430.599/0001-54

ANEXO I

DA

ATA DA 72ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 01/06/2021

TERMOS DE POSSE

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Macedo Soares, Fernando Guerra Leal e Leonardo Lachman.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 42EF-B4F7-AFAA-1D48.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Macedo Soares, Fernando Guerra Leal e Leonardo Lachman.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 42EF-B4F7-AFAA-1D48.



Autenticado com senha por JULIA RAMOS NEVES - Auxiliar Administrativo / DOP - 01/10/2021 às 12:11:45.
Documento Nº: 25712527-5580 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25712527-5580>

COMPANHIA AIX DE PARTICIPAÇÕES

NIRE 35.300.184.947
CNPJ/ME nº 04.430.599/0001-54

TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse, o Sr. **LEONARDO LACHMAN**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.513.327-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 487.637.137-72, residente no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.666, Cj. 191, Sala 01, Vila Olímpia, CEP 04547-006, também no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, toma posse em seu cargo de **Diretor Superintendente** da **COMPANHIA AIX DE PARTICIPAÇÕES**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.430.599/0001-54, com sede social no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.666, Cj. 191, Sala 01, Vila Olímpia, CEP 04547-006 ("Companhia").

O Diretor ora empossado é eleito para um mandato de 02 (dois) anos, contados desta data, ficando, portanto, investido no cargo até o dia 31 de maio de 2023, havendo, no entanto, a extensão tácita de seu mandato até nova eleição dos membros da Diretoria da Companhia, que poderá se dar por ocasião da Reunião do Conselho de Administração que preceder a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no exercício social de 2023 – tudo nos termos do §4º do art. 150 da Lei nº 6.404/1976.

Declara ainda o Diretor ora empossado não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 01º de junho de 2021.

LEONARDO LACHMAN

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Macedo Soares, Fernando Guerra Leal e Leonardo Lachman.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 42EF-B4F7-AFAA-1D48.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Macedo Soares, Fernando Guerra Leal e Leonardo Lachman.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 42EF-B4F7-AFAA-1D48.



Autenticado com senha por JULIA RAMOS NEVES - Auxiliar Administrativo / DOP - 01/10/2021 às 12:11:45.
Documento Nº: 25712527-5580 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=25712527-5580>



ARTESPCAP202154988A

COMPANHIA AIX DE PARTICIPAÇÕES

NIRE 35.300.184.947
CNPJ/ME nº 04.430.599/0001-54

TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse, o Sr. **FERNANDO GUERRA LEAL**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.406.739-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 007.778.266-66, residente no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.666, Cj. 191, Sala 01, Vila Olímpia, CEP 04547-006, também no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, toma posse em seu cargo de **Diretor** sem designação específica da **COMPANHIA AIX DE PARTICIPAÇÕES**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.430.599/0001-54, com sede social no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.666, Cj. 191, Sala 01, Vila Olímpia, CEP 04547-006 ("Companhia").

O Diretor ora empossado é eleito para um mandato de 02 (dois) anos, contados desta data, ficando, portanto, investido no cargo até o dia 31 de maio de 2023, havendo, no entanto, a extensão tácita de seu mandato até nova eleição dos membros da Diretoria da Companhia, que poderá se dar por ocasião da Reunião do Conselho de Administração que preceder a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no exercício social de 2023 – tudo nos termos do §4º do art. 150 da Lei nº 6.404/1976.

Declara ainda o Diretor ora empossado não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 01º de junho de 2021.

FERNANDO GUERRA LEAL

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Macedo Soares, Fernando Guerra Leal e Leonardo Lachman.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 42EF-B4F7-AFAA-1D48.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Macedo Soares, Fernando Guerra Leal e Leonardo Lachman.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 42EF-B4F7-AFAA-1D48.



ARTEPCAP202154988A



Autenticado com senha por JULIA RAMOS NEVES - Auxiliar Administrativo / DOP - 01/10/2021 às 12:11:45.
Documento Nº: 25712527-5580 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=25712527-5580>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/42EF-B4F7-AFAA-1D48> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 42EF-B4F7-AFAA-1D48



Hash do Documento

F1321BF322C43571695C2A94F08580C5889C43BFABCF6BB2422F78F322B5458E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/09/2021 é(são) :

- BRUNO MACEDO SOARES - 029.484.077-02 em 08/09/2021
14:17 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- FERNANDO GUERRA LEAL - 007.778.266-66 em 27/08/2021
11:43 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- LEONARDO LACHMAN - 487.637.137-72 em 27/08/2021 11:29
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



ARTESPCAP202154988A



20/01/2021

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.430.599/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2001
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA AIX DE PARTICIPACOES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R GOMES DE CARVALHO	NÚMERO 1666	COMPLEMENTO CONJ 191 SALA 01
CEP 04.547-006	BAIRRO/DISTRITO VILA OLIMPIA	MUNICÍPIO SAO PAULO
ENDEREÇO ELETRÔNICO KFERREIRA@AIX.NET.BR		TELEFONE (11) 3841-3701
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/01/2021** às **19:24:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ARTESPCAP202154988A





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos para os devidos fins que conhecemos a legislação ambiental, notadamente as relacionadas ao objeto desta Autorização (Lei Federal 6.938/81, Decreto Federal 99.274/90, Lei Federal 6.902/81, Resolução CONAMA 001/86, Resolução CONAMA 237/97, Código Florestal, Decreto Federal 99.547/90, Decreto Federal 750/93, Código das Águas, Decreto Federal 24.643/34, Resolução SMA Nº 70 e outras), e que:

1. Responsabilizamo-nos pelo efetivo atendimento às Licenças Ambientais do empreendimento ou eventuais documentos que comprovem a regularidade ambiental do mesmo;
2. Responsabilizamo-nos pela apresentação das autorizações, outorgas, licenciamentos e demais requisitos necessários à regularização ambiental do empreendimento;
3. Assumimos toda a responsabilidade pela instalação em pauta, bem como as medidas mitigadoras e compensatórias que porventura integrem o licenciamento ambiental do empreendimento;
4. Assumimos toda execução e custos inerentes à conservação, manutenção, recuperação e o monitoramento ambiental das instalações;
5. Assumimos a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmica, higiene e pela qualidade socioambiental da instalação;
6. Assumimos, sem repasse para a Concessionária Via Paulista ou para a ARTESP, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive o pagamento das multas que venham a ser associados às obras constantes da respectiva Autorização, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos.
7. Assumimos o compromisso de permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90;

sexta-feira, 20 de agosto de 2021

Nome: Leonardo Lachman
R.G.: 24.513.327-6 SSP/SP
CPF.: 487.637.137-72
Cargo: Diretor Superintendente
e-mail: llachman@aix.net.br

Nome: Fernando Guerra Leal
R.G.: 60.406.739-2 SSP/SP
CPF.: 007.778.266-66
Cargo: Diretor Financeiro
e-mail: fleal@aix.net.br

Companhia AIX de Participações

Rua Gomes de Carvalho 1666 - conj. 191 - Vila Olímpia - São Paulo/SP - CEP 04547-006 - Tel: +55 (11) 3841-3700



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0095-0
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

66377134

ASSINATURA DO TITULAR

66377134

ASSINATURA DO TITULAR

STADO DE SÃO PAULO
NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.513.327-6 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 06/04/2015

NOME LEONARDO LACHMAN

FILIAÇÃO ARÃO JACOB LACHMAN LIUBA LACHMAN

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO - RJ DATA DE NASCIMENTO 07/10/1956

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP SANTA CECILIA CC:LV.B028/FLSº004/Nº00119

CPF 487637137/72

10722876057

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 0095-0
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

32674D59

CARTEIRA DE IDENTIDADE



NAO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 60.406.739-2 1 via DATA DE EXPEDIÇÃO 30/09/2015

NOME
FERNANDO GUERRA LEAL

FILIAÇÃO
JOEL LEAL
NEUSA GUERRA LEAL

NATURALIDADE
CONSELHEIRO PENHA - MG DATA DE NASCIMENTO
09/11/1977

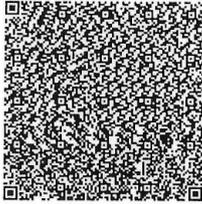
DOC ORIGEM
SÃO CARLOS SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CC:LV.B007/FLSº03 / Nº01828

CPF
007778266/66

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

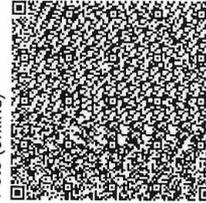


Dados



055.751-1
Serie: B-807

Foto (online)



055.751-1
Serie: B-807



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL
Departamento da Receita Federal
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
007.778.266/66

NOME COMPLETO
FERNANDO GUERRA LEBAL

NASCIMENTO
09.11.77

SIGNATURA
Fernando Guerra Lebal

TERÇA VÁLIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

001 / 0607 - 8

1. 1-12-92

BANCO DO BRASIL

CONSELHEIRO PERA - MG

061-0300-8

Olivero



 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
487.637.137-72

Nome
LEONARDO LACHMAN

Nascimento
07/10/1956







19/01/2021

0005284217

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 6262590

FOLHA: 1/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/01/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMPANHIA AIX DE PARTICIPAÇÕES, CNPJ: 04.430.599/0001-54, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

CERTIFICA ainda que, em razão da inexistência de elemento de identificação (CNPJ) na base de dados do distribuidor, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de **COMPANHIA AIX DE PARTICIPAÇÕES**, não qualificado(a), a distribuição abaixo relacionada, que pode referir-se a homônimo.*****

BARUERI

» Foro de Barueri - 2ª Vara Cível. Processo: 0016290-18.2002.8.26.0068 (068.01.2002.016290). Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assunto: Recuperação judicial e Falência. Data: 04/01/2002. Reqte: Beckmar International Ltd.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

PEDIDO Nº: 0005284217



ARTESPCAP202154988A



19/01/2021

0005284217



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6262590

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de janeiro de 2021.



PEDIDO Nº: 0005284217



ARTESPCAP202154988A





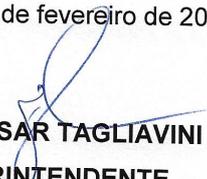
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo certifica que a Interessada: **Companhia AIX de Participações**, (Protocolo: DER/101084/2021), CNPJ 04.430.599/0001-54, em conformidade com o item 3 do “Regulamento para Autorização de Uso da Faixa de Domínio de Estradas e Rodovias integrantes da malha rodoviária do DER- Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, para Implantação e Utilização de Dispositivos Destinados a Serviços de Terceiros, Públicos ou Particulares”, devidamente aprovado pela Portaria SUP/DER nº 050, de 21/07/2009, está **credenciada até 28/02/2022** e, portanto, habilitada a requerer autorização, conforme item 4 do Regulamento, para a seguinte instalação: **linhas físicas de telecomunicações, metálicas e em fibras ópticas** – conforme Norma Técnica DE 06/AFD-010.

A interessada está cadastrada como: **Pessoa Jurídica Direito Privado**, com Fator principal referente ao item 10.2 do Regulamento “F2” = 1,00

São Paulo, 23 de fevereiro de 2021


PAULO CESAR TAGLIAVINI
SUPERINTENDENTE





TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, a COMPANHIA AIX DE PARTICIPAÇÕES, com sede à Rua Gomes de Carvalho, 1.666 cj. 191 – Vila Olímpia – São Paulo/SP, CNPJ: 04.430.599/0001-54, tendo pleiteado autorização para REGULARIZAÇÃO de linha de dutos existente na faixa de domínio em toda extensão da Rodovia Antônio Machado Sant’Anna, SP-255, km: 2+800 ao km 45+364, declara :

- a) Ter conhecimento e estar de pleno acordo com a legislação em vigor para ocupação da faixa de domínio;
- b) Estar ciente de que a autorização de ocupação é dada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, a título precário, como ato de mera tolerância, não implicando no reconhecimento de quaisquer direitos de permanência da ocupação no local, ou qualquer outro direito do declarante, pelo que assumi o compromisso de respeitar ou cumprir todas as exigências da legislação, bem como remover, remanejar ou alterar a ocupação caso as circunstâncias, a critério exclusivo da mesma, o exijam;
- c) Que não lhe cabe qualquer direito de indenização, reembolso ou compensação pela revogação da autorização, pelo que firma o presente, e 01 (uma) via , aos 20 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

INTERESSADO:



Nome: Leonardo Lachman
R.G.: 24.513.327-6 SSP/SP
Cargo: Diretor Superintendente
e-mail: llachman@aix.net.br



Nome: Fernando Guerra Leal
R.G.: 60.406.739-2 SSP/SP
Cargo: Diretor Financeiro
e-mail: fleal@aix.net.br

TESTEMUNHAS:

1) ass.: 
 Testemunha AIX
NOME: FERNANDO V. GUTIERRES
R.G.: 23.272.801-X

2) ass.: _____
 Testemunha VIA PAULISTA
NOME:
R.G.:

Companhia AIX de Participações

Rua Gomes de Carvalho 1666 - conj. 191 - Vila Olímpia - São Paulo/SP - CEP 04547-006 - Tel: +55 (11) 3841-3700



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PRÉVIA - REGULARIZAÇÃO

Interessado: COMPANHIA AIX DE PARTICIPAÇÕES

Assunto: Solicitação de autorização para regularização de ocupação de fibra óptica.

Anexos:

- Check-list de aprovação prévia da Portaria: SUP/DER-050/2009 (regularização).
Em atendimento ao ARTESP-MEM-2020/02992.

[\(LINK PARA PLANILHA AUXILIAR DE PREENCHIMENTO – CLIQUE AQUI\)](#)

Tabela 1: dados do trecho

#	TIPO	CODIGO	MUNICÍPIO	NOME DA RODOVIA	KM INICIAL OCUPAÇÃO	KM FINAL OCUPAÇÃO	Nº DE FAIXAS DA PISTA	SENTIDO DA PISTA	LADO	VDM
1	EIXO	SP 255	Ribeirão Preto	Rodovia Antônio Machado Sant'Anna	2.800	45.364	2	Norte	Esquerdo	7.000
1	EIXO	SP 330	Ribeirão Preto	Rodovia Anhanguera	240.500	318.500	2	Norte	N/A	17.240



Tabela 2: dados da ocupação

#	NORMA-DER ou IP-DER	MODALIDADE	OBJETO	QUANT. OU DET. DO OBJETO	TIPO	MÉTODO	DIREÇÃO	EXTENSÃO OU ÁREA DA OCUPAÇÃO (*)	UNID
1	SUP/DER-050/2009 - ARTESP-MEM-2020/02992	FIBRA ÓPTICA	CADASTRO EMPRESA - REGULARIZAÇÃO FIBRA ÓPTICA	Tubulação PEAD, DN 40 mm	SUBTERRÂNEA E SUPERFICIAL	MND, MD E ATACHAMENTO	LONGITUDINAL E TRANSVERSAL	45.56400	m
1	SUP/DER-050/2009	FIBRA ÓPTICA	CADASTRO EMPRESA - REGULARIZAÇÃO FIBRA ÓPTICA	Tubulação PEAD, DN 40 mm	SUBTERRÂNEA E SUPERFICIAL	MND,MD E ATACHAMENTO	LONGITUDINAL E TRANSVERSAL	78.00000	m

(*): refere-se ao comprimento desenvolvido da ocupação



Tabela 3: atendimento aos requisitos do regulamento

Série	Subsérie	Descrição	Atendido			FL. OU ARQUIVO
			Sim	Não	Não se aplica	
0	1	CARTA DE ENCAMINHAMENTO			X	-
0	2	HISTORICO DO PROCESSO NA CONCESSIONARIA			X	-
0	3	CERTIFICADO DE APROVACAO PREVIA			X	-
0	4	CERTIFICADO DE CREA/CAU ATIVO DO FUNCIONÁRIO DA CONCESSIONÁRIA RESPONSÁVEL PELO EXAME DO PROCESSO			X	-
0	5	CERTIFICADO DE VISTORIA PREVIA			X	-
0	N	DEMAIS DOCUMENTOS DA CONCESSIONÁRIA QUE FOREM ENTREGUES. SEGUIR NUMERAÇÃO SEQUENCIAL 0-7, 0-8, etc			X	-
1	1	FICHA DE CADASTRO DO INTERESSADO PJ	X			Folha 3 ao 5.
1	2	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE ARQUIVADO NO ÓRGÃO DE REGISTRO COMPETENTE	X			Folha 6 ao 29.
1	3	PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ – CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA	X			Folha 30.
1	4	PROCURACAO			X	-
1	5	CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINA O REQUERIMENTO, TERMO DE COMPROMISSO, DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ONEROSIDADE E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	X			Folha 32 ao 36.



ARTESPCAP202154988A



1	-	6	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DA SEDE PRINCIPAL DA REQUERENTE, EMITIDA NOS ÚLTIMOS 30 DIAS - VIA ORIGINAL	X			Folha 37 ao 38.
1	-	N	DEMAIS DOCUMENTOS DO INTERESSADO QUE FOREM NECESSÁRIOS/ENTREGUES. SEGUIR NUMERAÇÃO SEQUENCIAL 1-7, 1-8, etc			X	-
2	-	1	FICHA DE CADASTRO DO INTERESSADO PF			X	-
2	-	2	PROVA DE INSCRIÇÃO NO CPF – CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA			X	-
2	-	3	CÉDULA DE IDENTIDADE			X	-
2	-	N	DEMAIS DOCUMENTOS DO INTERESSADO QUE FOREM NECESSÁRIOS/ENTREGUES. SEGUIR NUMERAÇÃO SEQUENCIAL 2-6, 2-7, etc			X	-
3	-	1	REQUERIMENTO			X	-
3	-	2	CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EMITIDO PELO DER	X			Folha 39.
3	-	3	TERMO DE COMPROMISSO	X			Folha 40.
3	-	4	DECLARACAO DE ACEITE DA ONEROSIDADE			X	-
3	-	5	DECLARACAO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	X			Folha 31.
3	-	6	COORDENADAS GEOGRAFICAS DA OCUPACAO (EM FORMATO CSV E PDF)			X	-
4	-	1	MEMORIAL DESCRITIVO			X	-
4	-	2	MEMORIAL DE CÁLCULO			X	-
4	-	3	MEMORIAL JUSTIFICATIVO			X	-
4	-	4	METODO CONSTRUTIVO			X	-
4	-	5	OAE-MEMORIAL DESCRITIVO			X	-
4	-	6	OAE-MEMORIAL DE CÁLCULO			X	-
4	-	7	OAE-MEMORIAL JUSTIFICATIVO			X	-
4	-	8	OAE-METODO DE FIXACAO			X	-
4	-	10	RELATÓRIO DE SONDANGENS			X	-
4	-	N	DEMAIS MEMORIAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS/ENTREGUES. SEGUIR NUMERAÇÃO SEQUENCIAL 4-9, 4-10, 4-11, etc.			X	-



5	-	1	ART ELABORACAO DE PROJETO EXECUTIVO OU CADASTRO			X	-
5	-	2	ART DO RESPONSAVEL TECNICO PELAS SONDAGENS			X	-
5	-	N	DEMAIS A.R.T.'S QUE FOREM NECESSÁRIAS/ENTREGUES. SEGUIR NUMERAÇÃO SEQUENCIAL 5-1, 5-2, 5-3, etc			X	-
6	-	N	PROJETOS DA OBRA OU CADASTRO (EXCETO SINALIZAÇÃO)			X	-
8	-	1	DECLARACAO DE INEXIGIBILIDADE DO COMAER (ESTAÇÕES RÁDIO-BASE E LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA)			X	-
8	-	2	PAE COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DECLARAÇÃO DA CETESB APROVANDO O PAE (GASODUTOS)			X	-
8	-	3	LAUDO TÉCNICO ELABORADO E EMITIDO POR EMPRESA CREDENCIADA NA CETESB, LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (GASODUTOS, OLEODUTOS E PRODUTOS INFLAMÁVEIS E PERIGOSOS)			X	-
8	-	4	DECLARAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA QUE MANTÉM O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR E PROGRAMA DE DANOS DE ACORDO COM A NORMA DE 16/AFD-011 DO INTERESSADO EM SUA POSSE (GASODUTOS)			X	-
9	-	N	***DEMAIS DOCUMENTOS ENTREGUES QUE NÃO SE ENQUADRAM NAS SÉRIES 0-9***			X	-



CHECK-LIST DE APROVAÇÃO PRÉVIA-REGULARIZAÇÃO	PORTARIA SUP-DER050/2009
---	---------------------------------

Tabela 1: verificação dos documentos e desenhos elencados		Atendido		
Item	Descrição	Sim	Não	N/A (1)
		1	Projeto geométrico, formato A1.	
2	Delimitação das faixas de domínio e especificação no quadro de legendas.			X
3	Delimitação das faixas "non-aedificandi" e especificação no quadro de legendas.			X
4	Malha de coordenadas referenciadas no sistema UTM			X
5	Instalações descontínuas: indicação do km exato dos pontos de entrada/saída da faixa de domínio			X
7	Perfil longitudinal com lançamento de interferências em escala adequada, devidamente cotados em relação a cercas e a borda do acostamento, ou das bordas dos refúgios no caso de ser canteiro central, amarrados à quilometragem.			X
8	Detalhes do Projeto.			X
11	Carimbo, com ART e assinatura do responsável técnico pelo projeto			X
12	Carimbo, com CREA e assinatura do responsável pela verificação do projeto pela Concessionária em todos os desenhos e documentos técnicos ou atendimento à Circular ARTESP-MEM-2021/02381			X

(1) Não se aplica





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DOP - GOE - FAIXA DE DOMÍNIO

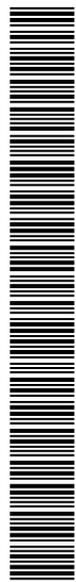
Número de referência: ARTESP-MEM-2021/11828

CIÊNCIA

Solicito abertura de Expediente Interessado: VIA PAULISTA Assunto: Documentos de interessados de ocupações de faixa de domínio - Companhia AIX de Participações nos termos do ARTESP-MEM-2020/02992 Classificação: 006.01.10.004 - Expediente de atendimento

São Paulo, 07 de outubro de 2021.

Andre Fagundes da Rocha
Especialista em Regulação de Transporte III
DOP - GOE - FAIXA DE DOMÍNIO





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DOP GOE

Número de referência: ARTESP-MEM-2021/11828

CIÊNCIA

De acordo.

São Paulo, 07 de outubro de 2021.

Ailton Araujo Brandão
Superintendente de Área
DOP GOE



Despacho

Interessado: CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA

Assunto: LOTE 29 - DOCUMENTOS DE INTERESSADOS DE OCUPAÇÕES DE FAIXA DE DOMÍNIO - COMPANHIA AIX DE PARTICIPAÇÕES, NOS TERMOS DO ARTESP-MEM-2020/02992.

Número de referência: PROT. SIGA 564.529 - ARTESP-MEM-2021/11828

Encaminho o presente documento para ciência, análise e manifestação.

São Paulo, 13 de outubro de 2021.

Ailton Araujo Brandão
Superintendente de Área
DOP GOE



ARTESPDES202124074A

Classif. documental

006.01.10.004



Informação

Interessado: Companhia AIX de Participações

Assunto: Ocupação da faixa de domínio.

Número de referência: ARTESP-EXP-2021/13599

Em atenção à correspondência que encaminha documentos da interessada Companhia AIX de Participações para serem utilizados em processos para ocupação de faixa de domínio em rodovias sob Concessão.

Os documentos listados abaixo atendem aos procedimentos de Ocupação de Faixa de Domínio desta DOP/GOE, além de estarem de acordo aos requisitos da Portaria SUP/DER-050/2009, no que diz respeito aos itens sob responsabilidade de análise pela DOP/GOE:

- FICHA DE CADASTRO ÀS FLS. 07/09
- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE ARQUIVADO NO ÓRGÃO DE REGISTRO COMPETENTE ÀS FLS. 10/27
- ATA DA 72ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E TERMOS DE POSSE ÀS FLS. 28/33
- CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINA ÀS FLS. 36/37
- CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EMITIDO PELO DER À FL. 43

Isto posto, esclareço que a análise desse técnico foi concluída e nada tenho a opor à utilização destes documentos nos processos de ocupação de faixa de domínio.

Atenciosamente,

São Paulo, 14 de outubro de 2021.

Diônata Silva Almeida
Especialista em Regulação de Transporte I
DOP - GOE - FAIXA DE DOMÍNIO

Classif. documental	006.01.10.004
---------------------	---------------



Informação

Interessado: Companhia AIX de Participações

Assunto: Ocupação da faixa de domínio

Número de referência: ARTESP-EXP-2021/13599

Em atenção à correspondência que encaminha documentos da interessada Companhia AIX de Participações para serem utilizados em processos para ocupação de faixa de domínio em rodovias sob Concessão.

Os documentos listados abaixo atendem aos procedimentos de Ocupação de Faixa de Domínio desta DOP/GOE, além de estarem de acordo aos requisitos da Portaria SUP/DER-050/2009, no que diz respeito aos itens sob responsabilidade de análise pela DOP/GOE:

- FICHA DE CADASTRO ÀS FLS. 07/09;
- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE ARQUIVADO NO ÓRGÃO DE REGISTRO COMPETENTE ÀS FLS. 10/27;
- ATA DA 72ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E TERMOS DE POSSE ÀS FLS. 28/33;
- CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINA ÀS FLS. 36/37; e
- CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EMITIDO PELO DER À FL. 43.

Isto posto, esclareço que a análise dessa técnica foi concluída e nada tenho a opor à utilização destes documentos nos processos de ocupação de faixa de domínio.

Atenciosamente,

São Paulo, 03 de novembro de 2021.

Cindy Yuri Ueki Peres
Especialista em Regulação de Transporte III
DOP - GOE - FAIXA DE DOMÍNIO

Classif. documental

067.01.02.002



Informação

Interessado: Companhia AIX de Participações

Assunto: Documentos AIX

Número de referência: 564.529/21

Em atenção à correspondência que encaminha documentos da interessada Companhia AIX de Participações para serem utilizados em processos para ocupação de faixa de domínio em rodovias sob Concessão.

Os documentos listados abaixo atendem aos procedimentos de Ocupação de Faixa de Domínio desta DOP/GOE, além de estarem de acordo aos requisitos da Portaria SUP/DER-050/2009, no que diz respeito aos itens sob responsabilidade de análise pela DOP/GOE:

- FICHA DE CADASTRO ÀS FLS. 07/09
- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE ARQUIVADO NO ÓRGÃO DE REGISTRO COMPETENTE ÀS FLS. 10/27
- ATA DA 72ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E TERMOS DE POSSE ÀS FLS. 28/33
- CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINA ÀS FLS. 36/37
- CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EMITIDO PELO DER À FL. 43

Isto posto, esclareço que a análise desse técnico foi concluída e nada tenho a opor à utilização destes documentos nos processos de ocupação de faixa de domínio.

Atenciosamente,

São Paulo, 24 de novembro de 2021.

Sidney Aparecido Nascimento
Auxiliar Operacional Cco
DOP - GOE - FAIXA DE DOMÍNIO

Classif. documental

067.01.02.002



ARTESPINF202107907A





AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DOP - GOE - FAIXA DE DOMÍNIO

Termo de Desentranhamento

Documento: ARTESP-INF-2022/13520 1º Volume

Responsável: Diônata Silva Almeida

Certifico que, nesta data, desentranhei deste documento ARTESP-EXP-2021/13599-A a folha 59 correspondente ao documento ARTESP-INF-2022/13520-A.

Motivo: Documento incluído no expediente errado.

São Paulo, 22 de dezembro de 2022.

Diônata Silva Almeida
Especialista em Regulação de Transporte I
DOP - GOE - FAIXA DE DOMÍNIO



Classif. documental | 006.01.10.004



Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Diretoria de Operações

Memorando

Assunto: LOTE 11 - RESPOSTA AO ARTESP-MEM-2020/03100.

Interessado: CONCESSIONÁRIA RENOVIAS

Nº DO DOCUMENTO: ARTESP-MEM-2023/05799

Tendo em vista o assunto supramencionado, informo que todos os arquivos encaminhados pelo interessado foram integralmente capturados ao presente memorando.

São Paulo, 28 de março de 2023.

Michella Cristina Valério de Campos Lopes
Assessor de Regulação de Transporte
Diretoria de Operações



Classif. documental

006.01.10.001



RE: RV-PRE-0149-2023 - Ref. ARTESP-MEM-2020-03100_encaminha Certificado de Credenciamento AIX

Artesp - DOP Protocolo <dop.protocolo@artesp.sp.gov.br>

Ter, 28/03/2023 11:04

Para: Cedoc Renovias <cedoc@renovias.com.br>

Cc: Leo Henrique de Paula Bueno (Engenharia) <leo.bueno@renovias.com.br>

Prezados, considerando a Circular ARTESP-OFI-2022/02000, esta Diretoria de Operações confirma o recebimento do e-mail e informa que o número de protocolo gerado será enviado em até 48h.

Atenciosamente,

Julia Neves

ARTESP - Agência de Transporte do Estado de São Paulo

DOP - Protocolos

Contatos: (11) 3465-2401

De: Cedoc Renovias <cedoc@renovias.com.br>

Enviado: terça-feira, 28 de março de 2023 10:39

Para: Artesp - DOP Protocolo <dop.protocolo@artesp.sp.gov.br>

Cc: Leo Henrique de Paula Bueno (Engenharia) <leo.bueno@renovias.com.br>

Assunto: RV-PRE-0149-2023 - Ref. ARTESP-MEM-2020-03100_encaminha Certificado de Credenciamento AIX

Prezado(a) Senhor(a), bom dia!

Em atendimento ao "Procedimento para Protocolo de Documento **ARTESP-MEM-2021/15188**" direcionado para as Concessionárias em 09.12.2021, informando a padronização de e-mails que a Agência passará a receber os documentos por meio eletrônico, para que não haja necessidade de deslocamento de interessados para protocolo na ARTESP, a RENOVIAS encaminha em anexo ao presente e-mail a seguinte correspondência:

RV-PRE-0149/2023 - Ref. ARTESP-MEM-2020/03100 - encaminha Certificado de Credenciamento AIX

A Renovias aguarda o envio do número de protocolo.

Atenciosamente,



Jane Fressatto
CEDOC - Central de Documentação
Tel.: (19) 3814.2020 | (19) 3814.2000
jane.fressatto@renovias.com.br
cedoc@renovias.com.br



Esta mensagem pode conter dados confidenciais e/ou privilegiados. Se encaminhada incorretamente, está vedada o uso, cópia ou a divulgação dos dados nela contidas ou tomar qualquer outra atitude baseada nesses dados. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail, e em seguida apague-o.

PENSE EM SUA RESPONSABILIDADE COM O MEIO AMBIENTE ANTES DE IMPRIMIR.



ARTESPCAP202329376A





RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S/A
Rodovia SP-340, km 161, pista Sul – Mogi Mirim/SP
CEP: 13.805-280
Cx. Postal 42
Telefone: (19) 3814-2000
www.renovias.com.br

RV-PRE-0149/2023

Mogi Mirim - SP, 27 de março de 2023.

À

Diretoria de Operações da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Ref.: ARTESP-MEM-2020/03100

Documentos de interessados de ocupações de faixa de domínio

Interessada: Companhia Aix de Participações.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao relatório ARTESP-MEM-2020/03100, e ainda, visando a atualização de documentos de interessados de ocupações da faixa de domínio, encaminhamos a pedido da interessada **"AIX"**, o Certificado de Credenciamento (DER) válido até 31/03/2024.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S/A

Anexo (PDF):

✓ Certificado de credenciamento do DER (01 folha).

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site <https://portaldeassinatura.grupoccr.com.br> através do código BHYYB-NJ17X-HTAMS-REZ5R

página 1 de 3





PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 28/03/2023

Dados do Documento

Tipo de Documento	Cartas
Referência	RV-PRE-0149-2023
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	27/03/2023
Validade	27/03/2023 até Indeterminado
Hash Code do Documento	DA3AE354BCEBC2F7E1B0C6F3F1A7ECB1E3AB270273E651572AE3FA9173961CEC

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Aprovador
Relacionamento	02.417.464/0001-23 - Renovias Concessionária S.A.
Representante	CPF
NELSON SOARES NETO	269.307.788-50
Ação:	Aprovado em 28/03/2023 08:00:37 IP: 10.8.90.172
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/111.0.0.0 Safari/537.36
Localização	
Tipo de Acesso	

Papel (parte)	Representante Cartas/Defesas/Recursos/FR
Relacionamento	02.417.464/0001-23 - Renovias Concessionária S.A.
Representante	CPF
NELSON SOARES NETO	269.307.788-50
Ação:	Assinado em 28/03/2023 08:00:51 com o certificado ICP-Brasil Serial - 1618A2E992447819 IP: 10.8.90.172
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/111.0.0.0 Safari/537.36
Localização	
Tipo de Acesso	Normal

Representante	CPF
ROGÉRIO CEZAR BAHÚ	022.995.788-97
Ação:	Assinado em 28/03/2023 08:22:17 com o certificado ICP-Brasil Serial - 0510E5E07359AC4A IP: 10.101.243.93
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/111.0.0.0 Safari/537.36
Localização	
Tipo de Acesso	Normal

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site <https://portaldeassinatura.grupoccr.com.br> através do código BHHYB-NJ17X-HTAMS-REZ5R

página 2 de 3



Autenticado com senha por JULIA RAMOS NEVES - Auxiliar Administrativo / DOP - 28/03/2023 às 11:43:48.
Documento Nº: 68866066-7285 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=68866066-7285>





As assinaturas contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) QualiSign ou outra ACT vinculada à ICP-Brasil

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://portaldeassinatura.grupoccr.com.br>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **BHHYB-NJ17X-HTAMS-REZ5R**



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site <https://portaldeassinatura.grupoccr.com.br> através do código BHHYB-NJ17X-HTAMS-REZ5R

página 3 de 3



Autenticado com senha por JULIA RAMOS NEVES - Auxiliar Administrativo / DOP - 28/03/2023 às 11:43:48.
Documento Nº: 68866066-7285 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=68866066-7285>



ARTESPCAP202329377A



Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem
SUP - SUPERINTENDÊNCIA

Certificado de Credenciamento (ANEXO III DA PORTARIA SUP/DER-050-21/07/2009)

Interessado: COMPANHIA AIX DE PARTICIPAÇÕES
CNPJ/CPF: 04.430.599/0001-54

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O **DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo** certifica que a Interessada: **Companhia AIX de Participações**, (Sem Papel: DERSP-PRC-2023/02644), CNPJ 04.430.599/0001-54, em conformidade com o item 3 do “**Regulamento para Autorização de Uso da Faixa de Domínio de Estradas e Rodovias integrantes da malha rodoviária do DER- Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, para Implantação e Utilização de Dispositivos Destinados a Serviços de Terceiros, Públicos ou Particulares**”, devidamente aprovado pela Portaria SUP/DER nº 050, de 21/07/2009, está **credenciada até 31/03/2024** e, portanto, habilitada a requerer autorização, conforme item 4 do Regulamento, para a seguinte instalação: **linhas físicas de telecomunicações, metálicas e em fibras ópticas** – conforme Norma Técnica DE 06/AFD-010.

A interessada está cadastrada como: **Pessoa Jurídica Direito Privado**, com Fator principal referente ao item 10.2 do Regulamento “**F2**” = **1,00**

São Paulo, 21 de março de 2023.

Sergio Henrique Codelo Nascimento
SUPERINTENDENTE
SUP - SUPERINTENDÊNCIA

Classif. documental	031.01.02.001
---------------------	---------------



Assinado com senha por SERGIO HENRIQUE CODELO NASCIMENTO - 21/03/2023 às 15:14:12.
Documento Nº: 68097569-4075 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=68097569-4075>



DERSPTER202301183A

SIGA



ARTESPCAP202329377A



Autenticado com senha por JULIA RAMOS NEVES - Auxiliar Administrativo / DOP - 28/03/2023 às 11:43:48.
Documento Nº: 68866066-7285 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=68866066-7285>



Agência de Transporte do Estado de São Paulo
DOP - GOE - FAIXA DE DOMÍNIO

Informação

Interessado: Companhia AIX de Participações
Assunto: Ocupação da faixa de domínio
Número de referência: ARTESP-EXP-2021/13599

Em atenção à correspondência que encaminha documentos da interessada Companhia AIX de Participações para serem utilizados em processos para ocupação de faixa de domínio em rodovias sob Concessão.

O documento listado abaixo atende aos procedimentos de Ocupação de Faixa de Domínio desta DOP/GOE, além de estar de acordo aos requisitos da Portaria SUP/DER-050/2009, no que diz respeito aos itens sob responsabilidade de análise pela DOP/GOE:

- Certificado de Credenciamento emitido pelo DER à fl. 65.

Isto posto, esclareço que a análise desse técnico foi concluída e nada tenho a opor à utilização desse documento nos processos de ocupação de faixa de domínio.

Atenciosamente,

São Paulo, 30 de março de 2023.

Diônata Silva Almeida
Especialista em Regulação de Transporte I
DOP - GOE - FAIXA DE DOMÍNIO

Classif. documental

006.01.10.004





Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Diretoria de Operações

TERMO DE MUDANÇA DE SISTEMAS

O documento **ARTESP-EXP-2021/13599** terá sua continuidade no Sistema Eletrônico de Informações - SEI com o Processo 134.00004808/2023-08.

O referido documento e este Termo devem ser capturados no sistema SEI.

São Paulo, 26 de junho de 2023.

Michella Cristina Valério de Campos Lopes
Assessor de Regulação de Transporte
Diretoria de Operações



Classif. documental

006.01.10.004

